



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 6.535.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/43
Valor: R\$ 6.535.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.271 – Integralização de Capital da Empresa Itajaí Participações
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.5.90.00.00.1/14
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo e Secretaria Municipal da Fazenda
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/22
Valor: R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.25 – Serviços Públicos Concedidos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.1/35
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/38
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/70
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.42 – Manutenção dos Conselhos da Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/92
Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.61 – Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/101
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.56 – Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/102
Valor: R\$ 2.070.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.57 – Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Creche



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/104
Valor: R\$ 2.120.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.254 – Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/106
Valor: R\$ 1.480.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.143 – Promoção Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/134
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.144 – Infraestrutura Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/140
Valor: R\$ 45.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 4.122.7
Ação: 1.25 – Construção do Centro Integrado de Turismo, Eventos e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/141
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.367.4
Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/224
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 23.692.2
Ação: 2.179 – Desenvolvimento da Pesca, Piscicultura e Aquicultura
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/320
Valor: R\$ 52.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/351
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 1.61 – Implantação do Caminhão Container/Palco
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/380
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 053/2020

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 6.535.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Obras.
A suplementação pleiteada faz-se necessária para o remanejamento orçamentário da fonte de recurso visando dar continuidade na manutenção das demandas da Secretaria.
E será suprida pela anulação de dotações de diversas Secretarias cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento.
Por fim, solicitamos que o Projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2020, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020, dada a relevância do assunto. Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município